

4ª Vara Cível do Foro da Comarca de Limeira/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação das executadas **MOÇA BRASILIS CALÇADOS E ACESSORIOS LTDA - ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.301.244/001-53; e **SÔNIA MARIA RIVABEN**, inscrita no CPF/MF sob nº 966.019.658-04; **bem como seu cônjuge se casada for; e dos coproprietários APARECIDA MINATEL RIVABEN**, inscrita no CPF/MF sob nº 192.175.818-01; **MARIA APARECIDA RIVABEN MOROZINI**, inscrita no CPF/MF sob nº 965.071.108-25; e seu marido **LUIS ALBERTO MOROZINI**, inscrito no CPF/MF sob nº 851.129.418-04; **NORMA MARIA RIVABEN GUISELLINI**, inscrita no CPF/MF sob nº 005.617.498-50; e seu marido **AUGUSTO CESAR GUISELINI**, inscrito no CPF/MF sob nº 016.057.368-80; e **GIOVANA CRISTINA RIVABEN**, inscrita no CPF/MF sob nº 110.132.988-29; e seu marido **MARCIO ALEXANDRE DE NADAI**, inscrito no CPF/MF sob nº 096.051.308-66. O Dr. **Marcelo Ielo Amaro**, MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível do Foro da Comarca de Limeira/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença** ajuizado por **ITAÚ UNIBANCO S/A** em face de **MOÇA BRASILIS CALÇADOS E ACESSORIOS LTDA - ME e Outra - Processo nº 1005218-17.2014.8.26.0320 – Controle nº 1652/2014**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 03/03/2021 às 11:00h** e se encerrará **dia 08/03/2021 às 11:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 08/03/2021 às 11:01h** e se encerrará no **dia 29/03/2021 às 11:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DA PREFERÊNCIA** - Nos termos do artigo 843, § 1º, do Código de Processo Civil, os coproprietários terão a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas

vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel; 2%, sobre o valor da avaliação, a ser paga pelo exequente, em caso de adjudicação; 2% sobre o valor da avaliação para o caso de remissão, a cargo do executado; e 2% sobre o valor da avaliação, a cargo das partes. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: PARTE IDEAL (12,5%) DO IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 71.529 DO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LIMEIRA/SP** - IMÓVEL: Prédio residencial sob nº 056, com frente a Rua Argentina, na “Vila Castelar”, nesta cidade, construído de tijolos e coberto com telhas, contendo abrigo na frente, sala, copa-cozinha, dois dormitórios, hall, banheiro, rancho, dois despejos, e wc, em terreno localizado na quadra G, da referida vila, medindo 10,00 metros de frente, por 25,00 metros de frente aos fundos, ou sejam 250,00 metros quadrados, confrontando de um lado com o terreno de propriedade de Teresinha Roland Zelesnikar, de outro lado com o terreno adquirido por Antonio Cicolin e nos fundos com a Vila Primavera. Referido terreno corresponde a parte de 02,00 x 25,00 metros do lote 13; 08,00 x 25,00 metros do lote 14, da quadra G. **Consta na Av.04 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Contribuinte nº 0334044000. Valor da Avaliação da parte ideal (12,5%) do Imóvel: R\$ 41.805,13 (Quarenta e um mil, oitocentos e cinco reais e treze centavos) para Novembro de 2020, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. Débito desta ação no valor de R\$ 116.064,36 (Fevereiro/2019).**

Limeira, 27 de Janeiro de 2021.

Eu, _____, diretora/diretor, conferi.

Dr. Marcelo Ielo Amaro
Juiz de Direito